



Câmara Municipal de Felgueiras



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

-----Eu, Pedro Miguel Ribeiro de Faria, da  
Divisão Administrativa desta Câmara  
Municipal, certifico que afixei no Gabinete do  
Município um exemplar do(a) presente  
Edita/Aviso/Ata.-----

O funcionário,

## ADENDA AO EDITAL N.º 201/DA/2024

### ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS – ZCMF ÉPOCA 2024/2025

#### PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE CAÇA

Nuno Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 da Declaração de Retificação n.º 38-B/2024/1, de 4 de dezembro, que até ao termo da época venatória 2024/2025 é proibido o exercício da caça nas áreas aridas em todas as zonas de caça afetadas pelos incêndios ocorridos de 15 a 19 de setembro, nas freguesias identificadas no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro, excecionando desta proibição a caça ao javali pelo processo de espera em terrenos ordenados. -----

Esta interdição surge da necessidade de acautelar a preservação das espécies cinegéticas afetadas e tendo por objetivo o restabelecimento dessas mesmas espécies naqueles espaços rurais.-----

Paços do Concelho de Felgueiras, 05 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Felgueiras



**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**  
**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

-----Eu, Pedro Miguel Ribeiro de Faria, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edita/Aviso/Ata.-----

**O funcionário,**

**EDITAL N.º 201/DA/2024**

**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS – ZCMF**  
**ÉPOCA 2024/2025**

**PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE CAÇA**

Nuno Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 3.º - A da portaria n.º 309/2024/1, de 2 de dezembro, do Ministério da Agricultura e das Pescas, que até ao termo da época venatória 2024/2025 é proibido o exercício da caça em todas as zonas de caça afetadas pelos incêndios ocorridos de 15 a 19 de setembro, nas freguesias identificadas no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro, excecionando desta proibição a caça ao javali pelo processo de espera em terrenos ordenados. -----  
Esta interdição surge da necessidade de acautelar a preservação das espécies cinegéticas afetadas e tendo por objetivo o restabelecimento dessas mesmas espécies naqueles espaços rurais. --- -----

Paços do Concelho de Felgueiras, 05 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)

